



ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

ASSUNTO: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Boa Tarde!

Senhor (a) Pregoeiro (a),

DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, estabelecida em Brasília/DF, CNPJ 05.917.540/0001-58, vem tempestivamente solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,0001?
2. Caso seja aceito o valor de R\$ 0,0001 haverá arredondamento para R\$ 0,00?
3. Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,00?
4. Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,01?
5. O valor a ser cadastro no site COMPRASNET é pelo valor unitário da taxa de transação ou o valor global conforme item 4 subitem 4.1 coluna D?
6. Caso o cadastro seja por valor global teremos que dividir por 250 para colocar o preço unitário e fazer a sua multiplicação?

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item	Descrição	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Unid. Fornec.	Qtd. Estimada	Valor Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	Prestação de Serviços de Arrendamento de Viagens	Typo I	Não	Não	Unidade	250	55,0000	159,445,0000

Descrição Detalhada do Objeto ofertado:
Prestação de serviços de arrendamento de passagens aéreas, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, com e/ou sem franquia de bagagem, cancelamento, remarcação de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender as necessidades deste Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Caracteres restantes: 4637

7. Será aceito valor menor que R\$ 159.445,00?
8. Caso seja aceito valores menor que R\$ 159.445,00 a diferença de valor a ser descontado na fatura será em reais ou porcentagem?
9. Caso o cadastro seja por valor unitário terá que ser multiplicado para o valor global?
10. Será aceito valor de R\$ 0,0001 como global?
11. Na hora de multiplicar por 250 será igual a R\$ 0,0001. Será aceito?
12. Será necessário planilha de custo para demonstrar exequibilidade?
13. Caso positivo a resposta anterior na planilha de custos poderão constar os incentivos das cias aéreas como forma de comprovar a exequibilidade?
14. Poderão constar na planilha de custos outros contratos onde há lucro para a empresa para comprovar sua exequibilidade?
15. Caso não seja aceito a comprovação dos lucro dos contratos a exequibilidade na planilha de custos tem que ser demonstrada com o valor da taxa oferecida?
16. Qual empresa atende o contrato? Qual o valor da sua taxa?
17. Será permitido a participação de empresa consolidada, ou seja, empresa que compra bilhetes de uma consolidadora e não diretamente das CIAS AEREAS?

Att,
Kessia Silva



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Licitações e Contratos

DECOLANDO TURISMO LTDA

E-mail: kessia@decolando.com.br

Fone: (61) 3031-5454

Fax: (61) 3031-5457

[<http://www.decolando.com.br>]/www.decolando.com.br|twitter.com/decolandotur|[youtube.com/decolandoturismo](https://www.youtube.com/decolandoturismo)|[facebook.com/decolando.com.br](https://www.facebook.com/decolando.com.br)

"Sua empresa está em nossos planos."

Decolando
turismo

RESPOSTA

Bom dia prezados,

Em resposta aos questionamentos:

1. Vide o item 8 do Edital (DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA), em especial os subitens 8.3, 8.4 e 8.6;
2. Serão consideradas para o valor final, apenas as duas primeiras casas decimais.
3. Vide o item 8 do Edital (DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA), em especial os subitens 8.3, 8.4 e 8.6;
4. Vide o item 8 do Edital (DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA), em especial os subitens 8.3, 8.4 e 8.6;
5. Vide item 6.1.1 e 7.5.1 do Edital, onde o Valor da taxa de agenciamento (RAV) será o valor de referência;
6. O valor unitário de referência da taxa RAV é de R\$ 2,22, considerando o total de 250 emissões, totaliza o valor total de taxa RAV em R\$ 555,00.
7. O Valor global de R\$ 160.000,00 será o valor total do contrato, composta pelo valor total da taxa de administração e pelo valor de consumo com as passagens. O valor ofertado para taxa RAV será deduzido deste montante, e o que restar será destinado ao consumo;



8. Respondido no item anterior e não há o que se falar em porcentagem de desconto;
9. Respondido na questão 7;
10. Vide o item 8 do Edital (DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA), em especial os subitens 8.3, 8.4 e 8.6;
11. Vide o item 8 do Edital (DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA), em especial os subitens 8.3, 8.4 e 8.6;
12. Havendo indícios de inexequibilidade será solicitada a planilha de custos;
13. A demonstração de exequibilidade, caso seja questionada, é ônus que caberá exclusivamente ao licitante, o qual no momento oportuno e considerando as disposições legais para o objeto, será avaliada.
14. A demonstração de exequibilidade, caso seja questionada, é ônus que caberá exclusivamente ao licitante, o qual no momento oportuno e considerando as disposições legais para o objeto, será avaliada.
15. A demonstração de exequibilidade, caso seja questionada, é ônus que caberá exclusivamente ao licitante, o qual no momento oportuno e considerando as disposições legais para o objeto, será avaliada.
16. Atualmente estamos sem contrato vigente. A empresa anterior era a BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA com taxa administrativa de R\$ 0,00 (zero reais).
17. Sim. Não há impedimentos para empresas consolidadas, desde que atendam aos requisitos do Edital e que tenham condições operacionais para atendimento do contrato.

Atenciosamente,

Fabrício Lourenço da Silva
Pregoeiro

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba